

o Chefe da 3ª Repartição
para informar: Porto e
do Conselho, do
Fevereiro de 1907.
Mazatlan



Registrado
sob o n.º 596
2-2-90

D400849

Machado

Comandante

P.G. 500 REIS
LICENÇA N.º
GUIA N.º

Carlos d. Lima, proprietário mora-
dor na Paróquia do Alago, um Cordão
do Ouro, nesta cidade desejando proce-
der a demolicão d'um alpendre exis-
te na sua propriedade rural proxima
da rua do Alago e reconstru-lo em ou-
tro lugar da mesma propriedade com
algumas modificações e desejando igua-
mente reparar o muro contiguo entre
A. B da planta junta,

P. e V. p. se digne conceder
lhe a precisa licença

Porto 20 de Fevereiro de 1907

Carlos d. Lima

E. H. Oppe

3ª Repartição
Registo. 244
21-2-90

Parce-licença em harmonia com a informação.

Porto de São do Correlho 23

de maio de 1907.

Meayathae

Registrado

REIS
LICENÇA
QUA



D401004

Joze' Paulino da Silva, mestre d'obras, declara
 para os effeitos do regulamento de seis
 de junho de mil oito centos e noventa e cin-
 co que assume a responsabilidade da
 obra de mudança d'um alpendre na
 propriedade do Sr. Carlos de Lima, á rua
 do Aleixo, em Lordello.

Porto, 20 de Fevereiro de 1907.

Joze' Paulino da Silva

Reconheço a assignatura supra

Porto, 20 de Fevereiro de 1907.

Com. Acc. No. 5.5.



Car. de Lima

Alpendre. Porto e N. do Concelho,
23 de março de 1907.

Neaguelhas

Memoria descriptiva



189

A obra de que se trata consta do seguinte:
Na demolição do alpendre a arul na planta
e refazê-lo em frisco modificado n'um
terreno pertencente á mesma Quinta, como se
vê a vermelho no esboço topographico.

O alpendre em questão destina-se á guarda
de alfaias agrícolas e fialheiro e o torreão ane-
xo á guarda de cereaes. Por isso se deverá fazer
uma construção ligeira que será feita com
paredes de alvenaria argamassada de 0,40 m
0,60 d'espessura; a armação será de castanho com
vigas de 0,018 m, aproximadamente, de secção.
Na parte aberta do alpendre o telhado assentará
sobre uma viga de castanho de 0,30 x 0,40 m de
secção assim como o estrado onde se collocará
a palha.

O torreão terá dois pavimentos sendo o superior
destinado á guarda dos grãos em espiga e sendo
a ventilação feita conforme se vê do desenho.

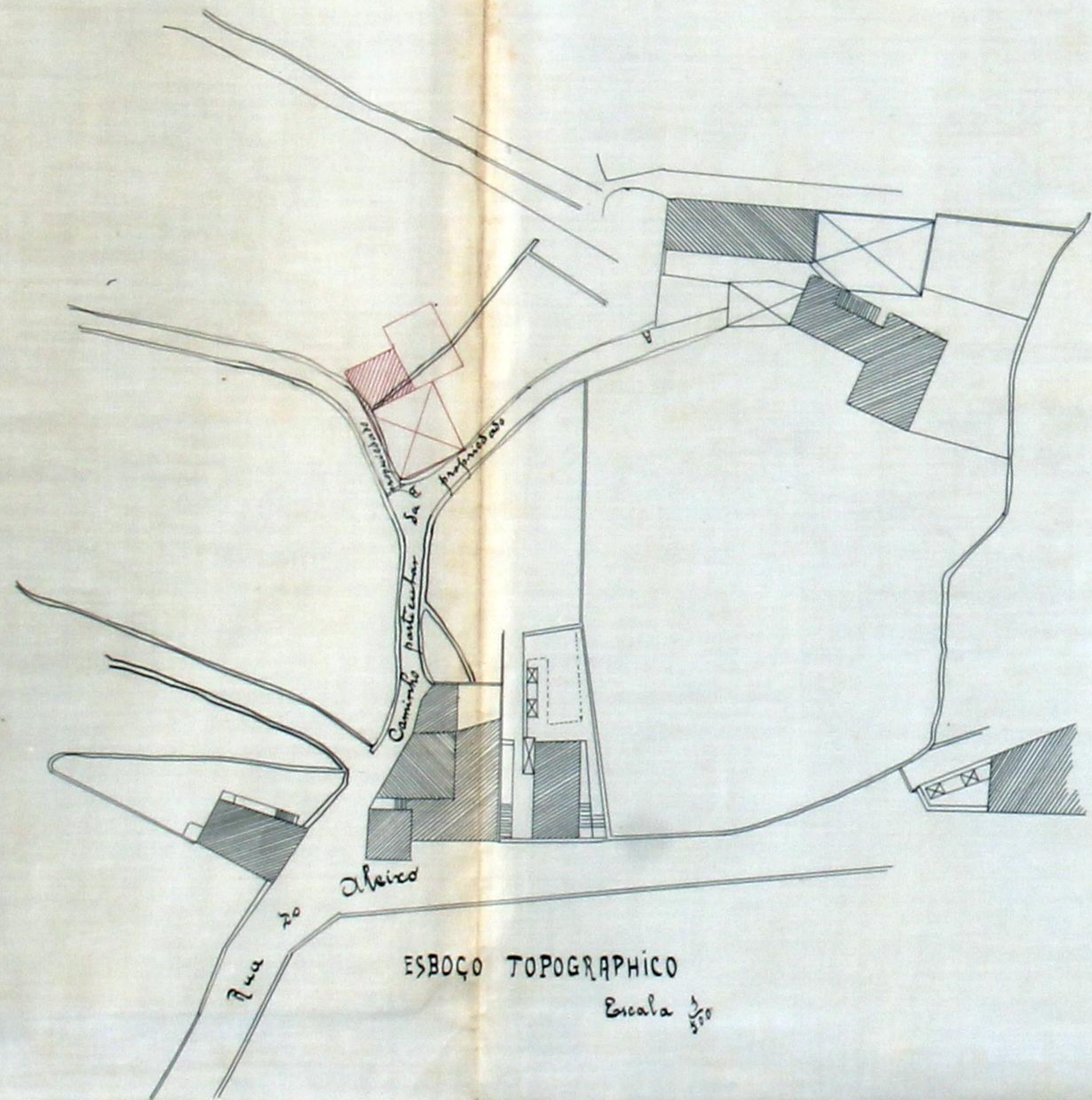
O pavimento inferior do torreão será de betonilha
e os superiores d'este e do alpendre de soalho.

A cobertura será de telha á portugueza.

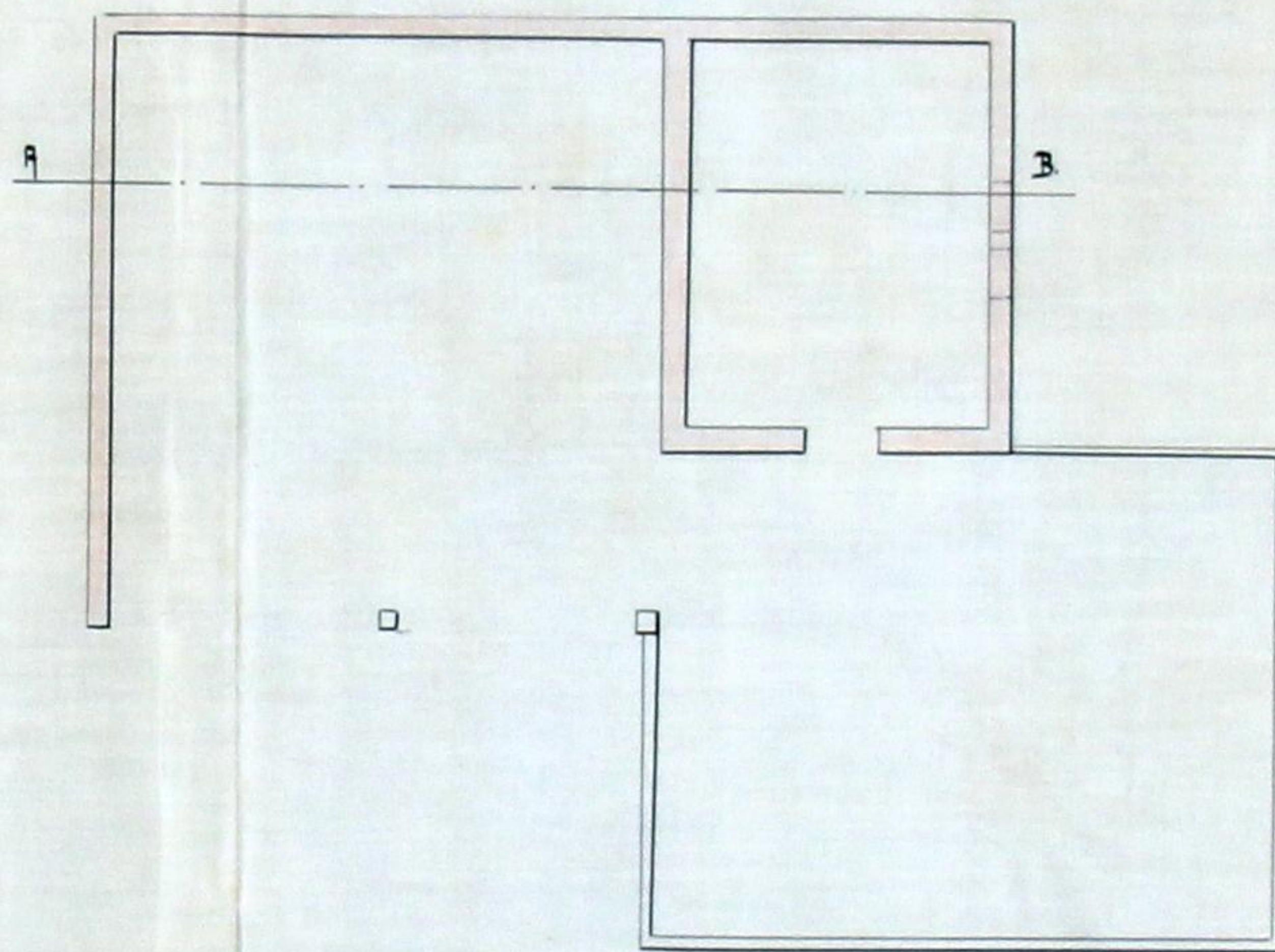
O acesso do andar terreo ao pavimento superior
como para as vezes isso deverá succeder, pois só se col-
locará ali o grão nas condições apontadas quan-
do o estado atmosphérico a isso obrigue, é feito
por meio d'uma escada volante feita com
degraus de 0,20 m d'assento.

As lajas do torreão serão feitas de cimento.

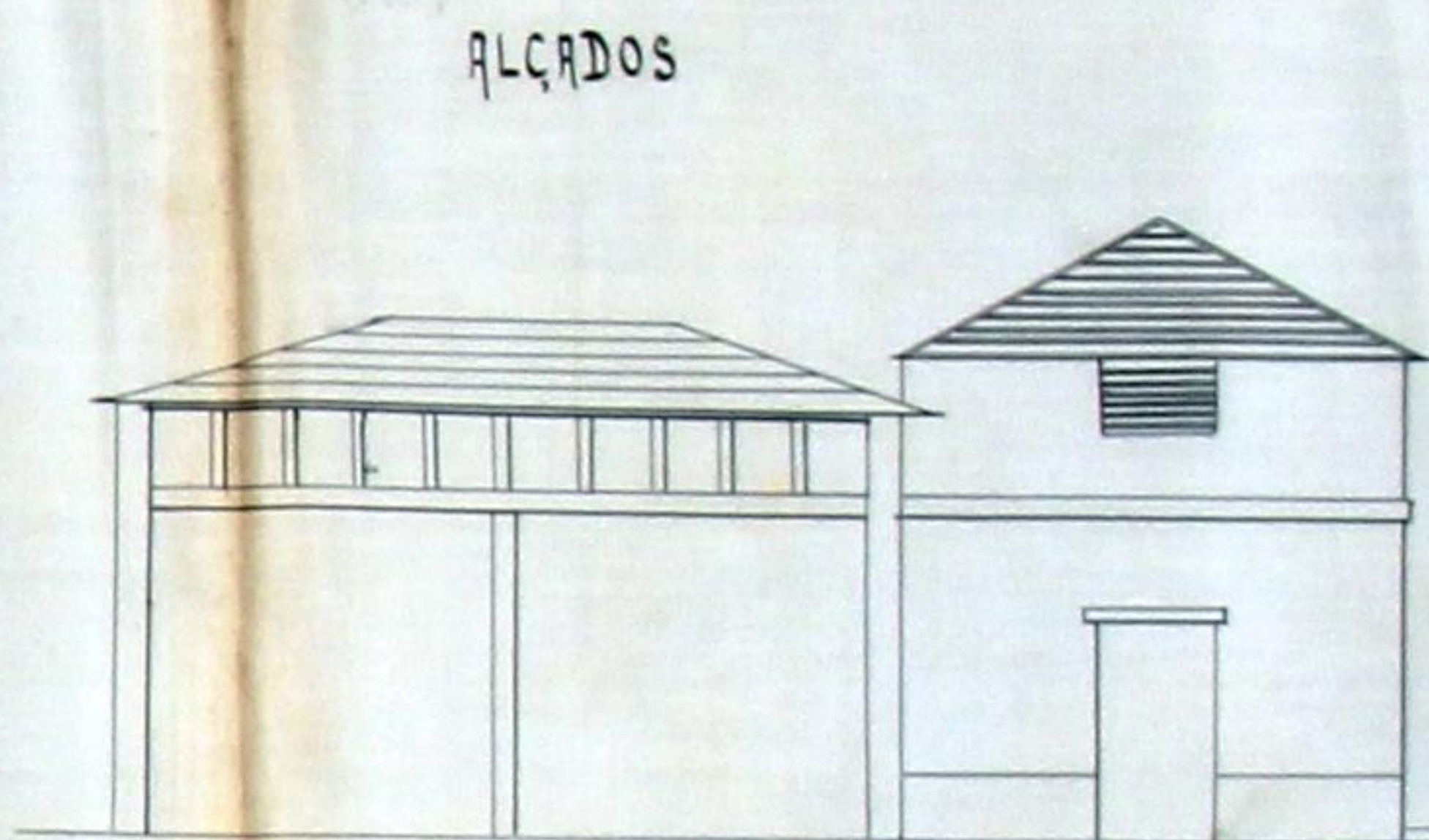
Os pilares do alpendre serão pilares de pedra de 0,30
x 0,30 e 0,40 x 0,40. A seguir ao torreão fica a cira.



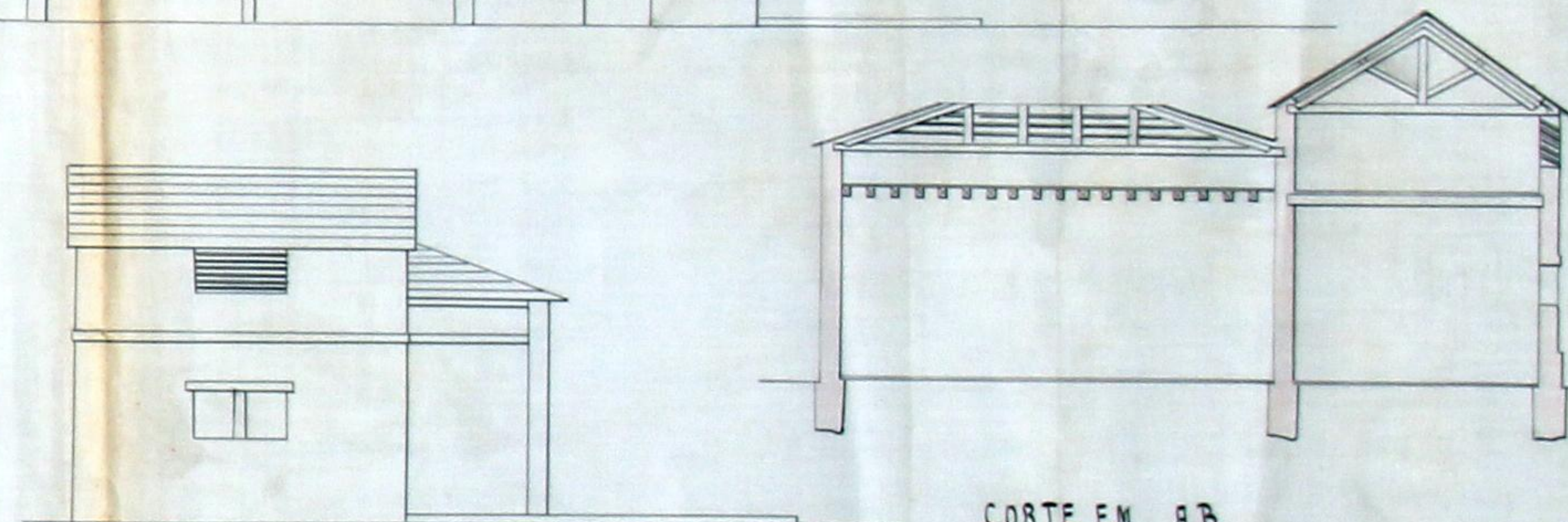
ESBOÇO TOPOGRAPHICO
Escala $\frac{1}{500}$



PLANTA



ALÇADOS



CORTE EM AB

ESCALA $\frac{1}{100}$



Approvado e Ponto e Ponto
do Conselho, 23 de março de
1907. *Ugualche*





Município Municipal do Porto

Repartição — Obras Publicas

Ex.^{ma} Camara

A licença que pede *Carlos de Lima*

para

reconstruir um alpendre si-
tuado dentro da sua propriedade
de rural existente n'uma ca-
minha particular proxima da
rua do Aleixo, em Lardello,
assim como para reparar por-
to do muro de vedação que
confronta com a dita ca-
minha, sendo as referidas obras execu-
tadas na conformidade do
Desenho junto,

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cumpri-
mento dos artigos do Código de Posturas, ao caso applicaveis, e a depo-
sitar no cofre do municipio, a quantia de

reis, para garantir a obser-
vancia d'essas posturas

Porto e 3.^a Repartição Municipal, 22 de *abril*
de 190 *4*

O Engenheiro Chefe,

J. G. Romagosa